



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 352, 25 de março de 2022

**Unidade de Apoio
Corporativo**



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré
CEP: 40055-150 | Salvador-BA |
Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde - Substituta

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EDITAL MCO-UFBA/EBSERH MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA /EBSERH PROCESSO ELEITORAL PARA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) – GESTÃO 2022/2023.....	4



SUPERINTENDÊNCIA

EDITAL MCO-UFBA/EBSERH MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA /EBSERH PROCESSO ELEITORAL PARA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) – GESTÃO 2022/2023

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

1.2 Esta comissão é constituída de representantes do empregador e dos empregados, titulares e suplentes, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-5 do Ministério do Trabalho e Previdência.

1.3 Ciente disto, a MCO-UFBA/EBSERH, localizada na Rua do Limoeiro, 137 – Nazaré, Salvador – BA, 40055-150, vem através deste tornar público a realização do processo eleitoral para a escolha dos membros da CIPA Gestão 2022/2023, conforme Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora – NR5, observando as seguintes disposições:

1.3.1 Os representantes da organização, titulares e suplentes, será designados pela gestão da Maternidade Climério de Oliveira;

1.3.2 Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em votação secreta;

1.3.3 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados;

1.3.4 Em caso de empate no número de votos recebidos, a posição na classificação será definida, pela ordem, pelo maior tempo de serviço no estabelecimento, pelo maior tempo de serviço na empresa, pela maior idade e por sorteio;

1.3.5 O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente;

1.3.6 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição;

1.3.7 Os membros da CIPA, titulares e suplentes, realizarão treinamento antes da posse;

1.3.8 Serão eleitos 6 (seis) membros titulares e 4 (quatro) suplentes;

1.4 Serão indicados pela organização 6 (seis) membros titulares e 4 (quatro) suplentes.

1.5 O empregado interessado em participar da CIPA, como membro designado, poderá encaminhar e-mail para a comissão (cipa.mco@ebserh.gov.br), registrando o seu interesse em ser indicado pela instituição para compor a CIPA como representante do empregador.



1.5.1 A CIPA encaminhará para a gestão da Maternidade Climério de Oliveira os e-mails recebidos, para apreciação e deliberação da organização.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Todos os empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, independentemente de setor ou local de trabalho, poderão se inscrever. As inscrições serão realizadas através do endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/ZsuuHJQN9c>, a partir das 07h:00min do dia 28 de março de 2022, até às 19h:00min do dia 22 de abril de 2022.

2.2 Para se inscrever o candidato deverá acessar o link informado no item 2.1 e efetuar o login com e-mail institucional e senha.

2.3 Após preenchimento do formulário eletrônico, o empregado deverá encaminhar uma foto recente para o seguinte endereço de e-mail: cipa.mco@ebserh.gov.br.

2.4 Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

2.5 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

2.6 A empresa divulgará a relação dos candidatos inscritos em ordem alfabética, para que os demais empregados tomem conhecimento e escolham o seu candidato.

3. VOTAÇÃO

3.1 A votação ocorrerá no dia 02 de maio de 2022, podendo ser prorrogada até o dia 04 de maio de 2022, conforme especificado neste edital. A votação será secreta, do qual participarão, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados, não havendo obrigatoriedade do voto, entretanto a votação deverá abranger o mínimo de:

3.1.1 - 50% (cinquenta por cento) dos empregados, para ser validada no primeiro dia de votação (02 de maio de 2022).

3.1.2 - 1/3 (um terço) dos empregados, para ser validada no segundo dia de votação (03 de maio de 2022).

3.1.3 - Qualquer número de empregados, validada no terceiro dia de votação (04 de maio de 2022).

3.2 O resultado da eleição será divulgado no dia subsequente à finalização da votação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em caso de dúvidas, o candidato ou eleitor poderá consultar os integrantes da comissão eleitoral:

- Ayla Costa Maciel Lima, SIAPE: 218****, Enfermeiro – Saúde da Mulher
- Claudiene Silva dos Santos, SIAPE: 227****, Técnica em Segurança do Trabalho
- Katia Machado Baptista Falcão, SIAPE: 234****, Médica – Pediatra
- Marcio Garcia Barbosa, SIAPE: 217****, Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Nilo Ricardo Lobo do Espirito Santo Cerqueira, SIAPE: 239****, Profissional de Educação Física



4.2 A empresa não se responsabiliza pela campanha eleitoral dos candidatos e nem pelos gastos provenientes da mesma, entretanto não os impede de assim fazê-la, contanto que não inviabilize suas atividades ou atividades dos demais funcionários da empresa.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA CIPA

A CIPA terá por atribuição:

- a) acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- b) registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-01, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
- c) verificar os ambientes e as condições de trabalho visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1 e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e
- i) promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.



ANEXO II

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL CIPA GESTÃO 2022/2023

Procedimento	Data
Início do processo eleitoral	16/03/2022
Constituição da comissão eleitoral	18/03/2022
Comunicação do processo ao sindicato	22/03/2022
Convocação para eleição dos representantes dos empregados	28/03/2022
Publicação do edital para eleição	28/03/2022
Início do período de inscrições	28/03/2022
Fim do período de inscrições	22/04/2022
Votação	02/05/2022
Segundo dia de votação (se prorrogada / comunicada ao sindicato)	03/05/2022
Terceiro dia de votação (se prorrogada / comunicada ao sindicato)	04/05/2022
Apuração dos votos e divulgação do resultado	03, 04 ou 05/05/2022
Treinamento para os novos cipistas	06 a 09/06/2022
Cerimônia de posse / 1ª reunião ordinária	17/06/2022